

# ***GESTÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS***

*COMO O DEPARTAMENTO PESSOAL PODE REDUZIR RISCOS*

***@PROF.RONDINELLYCOELHO***

**RC** PROFESSOR  
RONDINELLY COELHO

# ***Rondinely Coelho***

***Contador***

***Presidente do CRC-CE***

***Membro da Academia de Ciências Contábeis do Ceará***

***Mestre em Economia***

***Diretor da Compliance Contadores***

***Diretor do SESCAP-CE***

***Professor IPOG***

***@PROF.RONDINELLYCOELHO***

**RC** PROFESSOR  
RONDINELLY COELHO

# **Gestor Trabalhista**

**SPED  
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA  
PRÁTICAS E CÁLCULOS  
GESTÃO TRABALHISTA E TOMADA DE DECISÃO  
LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA  
ESOCIAL E OBRIGAÇÕES DIVERSAS  
SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO  
GESTÃO TRIBUTÁRIA  
AUDITORIA E CRUZAMENTOS FISCAIS  
GERAÇÃO DE RESULTADOS PROFISSIONAIS**

**O que mudou na área  
trabalhista?**

**E sua  
empresa?**

# Empresa e Gestores

**Blindar o patrimônio da empresa em situações relacionadas à gestão de pessoas**

```
graph TD; Compliance --- Estrategia; Compliance --- Provas; Compliance --- BaseLegal; style Compliance stroke:#000080,stroke-width:2px; style Estrategia stroke:#000080,stroke-width:2px; style Provas stroke:#000080,stroke-width:2px; style BaseLegal stroke:#000080,stroke-width:2px;
```

**Compliance**

**Estratégia**

**Provas**

**Base Legal**

**Informações Seguras**

# NR1

## 1.4 Direitos e deveres

### 1.4.1 Cabe ao empregador:

a) **cumprir e fazer** cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde no trabalho;

# **RISCO DO NEGÓCIO**

**Quem será o responsável?**

**Portaria 667/2021**

**Portaria 66/2024**

**Portaria 1.131/2025**

# Atribuições do gestor...

...Planejar, organizar, dirigir e controlar recursos (humanos, financeiros e materiais)

# Dirigir e controlar

# eSocial

**Fiscalização  
Eletrônica  
Tempestiva  
Totalidade  
Punitiva**

# Se é relação de emprego – Tem que registrar

(Art. 47 e 47-a da CLT)

**Não registrar nos 3 primeiros meses, é errado.**



# SHOP

# ESSÊNCIA SOBRE A FORMA

Nos termos do disposto no artigo 630, §§ 3º e 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); no art. 11, inciso I, da Lei nº 10.593/02; e nos artigos 9º, 13, 14, 17 e 18, do Regulamento da Inspeção do Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 4.552/02; fica o **empregador supracitado notificado a enviar, via Domicílio Eletrônico Trabalhista – DET** (formato digital), os documentos abaixo assinalados, até o dia 17/03/2026

1. (  ) Inserir as informações de admissões/demissões no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, para fins de Registro, CAGED, RAIS e CTPS. *Não é necessário enviar comprovação desse item no DET, pois será fiscalizado diretamente no eSocial.*
2. (  ) Atos constitutivos da empresa (registro de empresário individual, estatuto, contrato social e alterações, conforme o caso).
3. (  ) Arquivo PDF contendo os dados para contato do(s) representante(s) do empregador perante a fiscalização: NOME(S), CARGO(S), EMAIL(S) e TELEFONE(S).
4. (  ) Convenção Coletiva da(s) categoria(s) e Acordos Coletivos vigentes.
5. (  ) Planilha eletrônica (em formato Excel), contendo o NOME, DATA DE ADMISSÃO, CPF, FUNÇÃO e HORÁRIO DE TRABALHO de todos os empregados e estagiários ativos.
6. (  ) Contratos de prestação de serviço firmados com autônomos, MEIs e empresas que prestem serviço à organização, acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamento pelos serviços prestados (Recibos de Pagamento de Autônomo – RPA ou Notas Fiscais, conforme o caso) – período: de 01/2025 a 03/2026
7. (  ) Planilha eletrônica, com relação dos prestadores de serviço, indicando, conforme o caso: NOME DO PRESTADOR ou RAZÃO SOCIAL; CPF ou CNPJ, DATA DA CONTRATAÇÃO e OBJETO DO CONTRATO – período: de 01/2025 a 03/2026
8. (  ) Termo de compromisso de todos os estagiários em atividade.
9. (  ) Comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais de todos os estagiários em atividade.
10. (  ) Comprovantes de pagamento da bolsa de estágio e do auxílio-transporte de todos os estagiários – período: de \_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_.

Na oportunidade, constatou-se que a autuada mantinha trabalhando, por sua conta e no seu interesse, os empregados LISTADOS, sem que, no entanto, tivesse procedido ao necessário e prévio registro dos mesmos, na forma da Lei.

Em consulta realizada ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial(01/04/2026) NAO foi constatado os registros dos citados empregados e no esocial também não foi informado sobre a situação de empregados sem vinculos empregaticios(autonomos) na empresa.

No dia da APRESENTACAO DA DOCUMENTACAO, a empresa apresentou como justificativa para a falta de registro dos citados empregados os contratos de prestação de serviços anexos.

ASSIM, com BASE NAS ENTREVISTAS COM OS EMPREGADOS E NOS CONTRATOS DE prestação de SERVICOS APRESENTADOS CHEGOU AO MONTANTE DE 10(Dez) EMPREGADOS SEM REGISTRO, mediante FRAUDE. A empresa usa empregados automono/MEI habitualmente para a atividade fim da empresa. Os empregados entrevistados afirmaram que ja trabalharam em outros eventos para a empresa. O exame de toda a documentação enviada permitiu a verificação de que os contratos dos autônomos serviram, na verdade, para mascarar as relações de emprego existentes.



# Cumprir e fazer cumprir

# Registro e CTPS Digital

## Registro Eletrônico

S-2190 / S-2200 – Dia anterior

Registro

CTPS Digital

Rais

CAGED

# Penalidades Previstas – Atraso na informação

S-2190 / S-2200 – Fora do Prazo

Registro e CTPS

R\$ 3.101,73

R\$ 827,13

Por empregado

RAIS

R\$ 443,97

CAGED

Varia de R\$ 4,62 – R\$ 6,94 –  
R\$ 13,88

# Penalidades Previstas – Atraso na informação

R\$ 620,35 por Trabalhador

Art. 29-B

Art. 47-A

CLT

S-2205

Dados Cadastrais

S-2206

Dados Contratuais

S-2210 – S-2220 – S-2240

# Penalidades Previstas – Atraso na informação

S-2299

R\$ 620,35

Art. 47-a

RAIS

R\$ 443,97

Caged

R\$ 4,62 – R\$ 6,94 –  
R\$ 13,88

Rescisão

Art. 477 – R\$ 176,03

# Penalidades Previstas – Atraso na informação

Portaria 1.131/2025 – Art. 81

§ 1º O valor máximo das multas previstas neste artigo é de R\$ 44.396,84, aplicadas em dobro em caso de reincidência, oposição à fiscalização ou desacato à autoridade.

# O PROFISSIONAL DO DP DEVE TER AUTORIDADE NO ASSUNTO

**REGRAS**

**PENANALIDADES**

**EXCEÇÃO**

**CAT**

**Obrigatoriedade:**

**Artigo 331 da Instrução Normativa 77/2015**

Multa variável entre os limites mínimo e máximo do salário-de-contribuição – Art. 286 do Decreto 3.048

§ 3º A CAT entregue fora do prazo estabelecido no caput e anteriormente ao início de qualquer procedimento administrativo ou de medida de fiscalização, **exclui a multa prevista no caput**

# MAPEAMENTO DE ROTINAS E PROCESSOS

*O QUE FAZER – POR QUE FAZER – COMO FAZER*

## Visão geral do mapa mental

### 1. Cadastro da empresa

CNAE preponderante, RAT, FPAS, terceiros, cota patronal, aprendiz e enquadramentos.

### 2. Cadastros trabalhistas

Admissões, salários, cargos, jornadas, dependentes, pensão e múltiplos vínculos.

### 3. Convenção e benefícios

Data-base, piso, horas extras, benefícios, descontos e regras coletivas.

### 4. Movimentos do mês

Férias, atestados, afastamentos, licenças, suspensões, demissões e exames.

### 5. Apuração da folha

Proventos, descontos, faltas, DSR, adicionais, adiantamentos e líquido.

### 6. Encargos e provisões

INSS, FGTS, IRRF, férias, 13º, resumo geral e bases de cálculo.

### 7. Obrigações digitais

eSocial, EFD-Reinf, DCTFWeb, FGTS Digital, retornos e totalizadores.

### 8. Conferência final

Recibos, guias, totalizadores, rubricas, arquivos e memória de cálculo.

# TECNOLOGIA A SEU FAVOR

Avançar Ctrl+]

- Pesquisar
- Plugins
- Automações

Projetos

- DP TIO RONDY
- FORTES - AJUSTES 3 min
- ANÁLISE CCT 13 h
- ROTINAS ADMISSIONAIS 4 d**
- AUDITORIA FOLHA DE PAGAME... 5 d
- MAPA MENTAL - FECHAMENTO... 1 sem
- ANALISE ENCARGOS ANALITIC... 1 sem
- CONNECTA 1 sem
- CONTRATO DE EXPERIÊNCIA 1 sem
- Mostrar menos

SOCIETÁRIO

Chats

- CALCULADOR MENSAL 3 d

Configurações

### ROTINAS ADMISSIONAIS

toram salvos nas respectivas pastas dos funcionários.

#### Resultado geral:

- 1 risco baixo/médio
- 3 riscos médios
- 2 riscos altos
- Nenhuma admissão localizada em 10/06/2026

**Providência urgente:** Paulo Tarcis e Francisco Severino não devem iniciar as atividades elétricas em 12/06/2026 sem **ASO formal declarando aptidão** e confirmação do envio ao eSocial.

#### Também identifiquei:

- Filiação invertida no cadastro de Roberto;
- Possível dependente não cadastrado de Roberto;
- Divergência na data de admissão de Raquel;
- PIS suco do Emmanuel e Paulo;

Pedir alterações adicionais

+ ⓘ 5.5 ↕

2026-06-08\_A\_20

2026 > 06 > ADISSOES > 2026-06-08\_A\_2026-06-11\_ANALISE\_ADISSOES\_REVISADA.md

### CORREÇÕES CADASTRAIS

- Roberto: corrigir pai e mãe, que estão invertidos no relatório.
- Roberto: confirmar a inclusão do filho Arthur Lucas como dependente.
- Raquel: definir se a admissão correta foi em 08/06/2026 ou 10/06/2026.
- Paulo: corrigir bairro e município do endereço.
- Emmanuel: completar o PIS/PASEP.
- Luan: concluir a ficha admissional, que está com campos essenciais em branco.

### FORMALIZAÇÕES RECORRENTES

- Arquivar recibo do eSocial em todas as pastas.
- Obter termo de vale-transporte com opção marcada e assinatura.
- Arquivar acordo de compensação do sábado nas jornadas distribuídas de segunda a sexta.
- Conferir pisos e regras das convenções coletivas aplicáveis.

### PLACAR ATUAL DAS AUDITORIAS

Análises realizadas neste período: 6.

Risco baixo/médio: 1.

Risco médio: 3.

Risco alto: 2.

### REFERÊNCIAS DE CONTROLE

**Compliance**

**Estratégia**

**Provas**

**Base Legal**

**Informações Seguras**

# **O CONHECIMENTO TÉCNICO É A SUA BASE**



***OBRIGADO!***

***@PROF.RONDINELLYCOELHO***

**RC** PROFESSOR  
RONDINELLY COELHO

